

ÍNDICE

BAHIA	3
ITABELA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE ALVES DOS SANTOS	3
NOVA VIÇOSA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VIÇOSA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES RIBEIRO	3
SALVADOR / BA	4
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO	4
UBATA / BA	4
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS	4
VITÓRIA DA CONQUISTA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON DAVID RIBEIRO	5
RIO DE JANEIRO	6
NITERÓI / RJ	6
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALMEIDA GONÇALVES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DINIZ DIAS, CLAUDIA MARIA SANTIAGO FERREIRA DIAS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL RODRIGUES CEZARIO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VITAL MOREIRA CEZARIO	7
PORTO REAL / RJ	7
OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CORDEIRO DA FONSECA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA MONTEIRO PAMPOLHA, LEANDRO NOGUEIRA VIDILE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA	8
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES	9

D´ALMEIDA BARBOSA, BIANCA PIRES BARBOSA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DUARTE DAVID	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEITÃO ALVES DE ALMEIDA, FLAVIA CORREA QUITETE DE ALMEIDA	9

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITABELA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABELA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ODETE ALVES DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais - MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA - Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabela/BA, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados em cumprimento ao art.19 da Lei Federal 6766 de 19/12/1979, que pela Sra. ODETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da C.I. RG nº 04.984.875-55-SSP/BA e CPF nº397.739.655-20, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 434, Centro, nesta cidade de Itabela-Bahia, FOI DEPOSITADÔ neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro de um Loteamento com a denominação de "LOTEAMENTO IMPERIAL", situado à Avenida Tancredo Neves, nesta cidade de Itabela-Bahia, medindo uma área total de 59.974,00m² (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados); com as seguintes medidas e confrontações: 382,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Tancredo Neves, na lateral direita medindo 157,00 metros confrontando com Bairro Palmares, na lateral esquerda medindo 157,00 metros, confrontando com a Mardesol e no fundo medindo 382,00 metros confrontando com Jairo Goes Vieira. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.094.0396.001; Matriculado sob nº 3.527 livro 2 em data de 22 de Outubro de 2019. O Loteamento contém: 56.986,05 metros quadrados, divididos em 13 quadras, numeradas de 01 a 13 (subdivididos em 129 lotes comercializáveis), os quais tem as características e confrontações constantes do processo de loteamento e 11.095,65 metros quadrados, ocupados pelo Sistema Viário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias, contados da data da última publicação do presente EDITAL no Órgão Oficial deste Estado, que será publicado por 03 dias consecutivos, nos termos do art. 19 da citada Lei 6766/79. Itabela, 29 de Outubro de 2019. A OFICIAL:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VIÇOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL GOMES RIBEIRO**

GEOVANO DE SOUZA KIEPPER MARILY, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL GOMES RIBEIRO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 2059512018, SSP/BA, inscrito no CPF/MF número 006.798.945-43, solteiro, residente na Rua Abraão Soares, nº 1, Bairro Cajueiro, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeira de habitação - carta de crédito individual - FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es), com força de escritura publica Nº 8.4444.0949051-3, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 23/06/2015, referente ao Lote 07 (sete) da Quadra "27" (vinte e sete), do Loteamento denominado "Bonsucesso", situado no perímetro urbano do Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), em cujo lote se encontra edificada uma casa residencial de número 37, medindo 50,26m² (cinquenta metros e vinte e seis centímetros quadrados), registrado neste cartório na matrícula 7.723. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO, CPF 465.722.605-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a MRM INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 15.674.310/0001-69, referente ao APT0 1402, EDF. PARQUE DA PITUBA - RESIDENCIAL DO PARQUE, C.I. nº 522.917-0, situado no Loteamento Vela Branca, Pituba, matrícula nº 40.370. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a MRM INCORPORADORA LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _____ Protocolo nº 227879

COMARCA - UBATA/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 15, § 2º cumulado com artigo 17, ambos do Provimento Conjunto CCJ/CCI 08/2019 do TJBA, datado de 25 de Abril de 2019, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, especificamente, aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, os quais são identificados estando em lugar incerto e não sabido por esta Oficiala de Registro, que pelo protocolo nº 2.273, Livro 1-B, em 31/10/2019, ELINOR OLIVEIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 013.094.805-59, representando pelo seu advogado Dr. Iury Brito Santana, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade plena do imóvel matriculado sob nº M-1.358 do Livro 2- Registro Geral, correspondente a casa residencial em estado de ruínas, edificada em terrenos foreiro dos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, medindo 25 palmas de frente por trinta de frente ao fundo, limitando-se de uma lado com Armando Tavares dos Santos e por outro lado com Herdeiros de José Bispo de Nascimento, localizada na Rua Salgado Filho, antigo nº 54, atual nº 330, Centro, na cidade de Ubatã/BA, com área a ser retificada para 339,97 m², nos termos do artigo 213, II da Lei Federal de Registros Públicos, instruída de planta topográfica e memorial descritivo, elaborados pelo Engenheiro/Arquiteto Eric Reesink, inscrito no CAU sob nº A93627-8, tendo em vista ter adquirido o aludido imóvel urbano a título de adjudicação de sentença judicial, que tramitou na Vara Cível de Ubatã, expedido pelo Juiz de Direito Hermes Costa Lima, datada de 16 de Maio de 1974, com registro sob nº R-1-M-1.358, em 15 de Julho de 1981, de modo que será excluída a expressão "terreno foreiro" aos herdeiros de José Antônio Gomes Filho, atribuindo a propriedade plena do imóvel a Elinor Oliveira Teixeira, eis que não foi identificado o registro da Constituição de Renda, nos moldes do Código Civil de 1916, nesta Serventia Imobiliária, ficando através deste notificados os herdeiros de José Antônio Gomes Filho a, caso queiram, apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã-BA, situado na Rua Salgado Filho, nº 34, bairro Centro, Ubatã-BA, CEP: 45.550-000, cientes de que a não impugnação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, nos termos do

artigo 17, §2º do Provimento 08/2019, aperfeiçoando a qualificação do registro, com supressão da expressão "terreno foreiro" e consolidando a propriedade plena do solo e suas acessões em favor da pessoa identificada como "proprietário da construção", com a competente averbação, na forma da Lei. Evelyne Senra de Paiva Vieira - Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAETANO ROCHA SANTOS**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Rafael Caetano Rocha Santos, CPF: 047.046.115-23 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Avenida Crescêncio Silveira, nº 430, Bairro: Centro, Cep: 45000-720, Vitória Da Conquista - Ba, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 13/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n. 855553097831-0, firmado em 13/08/2014, registrado sob na Matrícula n. 84.544, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 25/10/2019. Carlos Alberto Resende, oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 2º OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LIMA BRITO JUNIOR**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Francisco Lima Brito Junior, CPF: 030.334.175-07 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - Bairro: Centro - Cep: 45000-904, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 13/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.155552908555-5, firmado em 15/04/2014 registrado sob na Matrícula n. 49.341, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 25/10/2019. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON DAVID RIBEIRO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua João Pessoa, 52, Centro, Vitória da Conquista, Ba, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço

do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Jailton David Ribeiro, CPF: 296.052.025-49 a comparecer na Agência CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 30 - Bairro: Centro - Cep: 45000-904, Vitória Da Conquista - BA, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 13/09/2019, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Contrato n.855553673583-5, firmado em 25/05/2016 registrado sob na Matrícula n. 67.535, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 25/10/2019. Carlos Alberto Resende, oficial titular.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALMEIDA GONÇALVES**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 109.217, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. GUSTAVO ALMEIDA GONÇALVES, CPF nº. 032.435.397-90, residente na Rua Dr. Tavares de Macedo, nº. 121, apto 402, Icaraí, Niterói/RJ, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº. 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 30.272,74 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até 14/10/2019, referente ao Instrumento Particular assinado em 08/05/2015, Nº. 071596230010064, registrado sob os nºs. R.05 e 06, na matrícula 24.419, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Murilo Portugal, nº. 184, apto. 302, em Charitas, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 08/11/2019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DINIZ DIAS, CLAUDIA MARIA SANTIAGO FERREIRA DIAS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ, atendendo a requerimento da OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.081.379/0001-98, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº. 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, prenotado sob o nº 108.644, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MANOEL DINIZ DIAS, CPF nº. 781.158.847-15, e a Sra. CLAUDIA MARIA SANTIAGO FERREIRA DIAS, CPF nº. 974.210.497-20, residentes na Rua Alberto Bianchi, nº. 262, apto. 302, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22.795-390, a comparecerem a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 31.318,69 (trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), valor atualizado até 07/08/2019, referente Escritura lavrada em 14/06/2016, no Cartório do 17º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, livro 7871, folhas 059/071, ato nº. 007, apresentada por

certidão expedida em 29/06/2016, registrada sob o nº. R.04, na matrícula 25.083, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua General Andrade Neves, nº. 09, Sala nº. 1.309, no Centro, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 08/11/2019

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDEL RODRIGUES CEZARIO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/ RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob o nº 108.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. WENDEL RODRIGUES CEZARIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.984.107-01, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 22.781,01 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais, e um centavo), valor atualizado até 19/08/2019, referente ao Instrumento Particular, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº R.16, na matrícula nº 9875, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 35, apto 702, Ingá, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VITAL MOREIRA CEZARIO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/ RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob o nº 108.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sra. CARLA VITAL MOREIRA CEZARIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.397.717-13, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 22.781,01 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais, e um centavo), valor atualizado até 19/08/2019, referente ao Instrumento Particular, firmado em 27/07/2018, registrado sob o nº R.16, na matrícula nº 9875, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Fagundes Varela, nº 35, apto 702, Ingá, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

COMARCA - PORTO REAL/RJ

OFICIO ÚNICO ÚNICO DE PORTO REAL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): VILA VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, torna público que a empresa Vila Vitória Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 29.944.644/0001-10, através de seu representante, depositou nesta Serventia, Protocolo nº 6541, os documentos necessários exigidos pela lei 6766/79, pertinentes a implantação da primeira fase do loteamento denominado "VILA VITÓRIA", situado à Av. Renato Monteiro, Área Remanescente, Colinas, zona urbana do Município de Porto Real - RJ, o qual totaliza 276.810,52m², composto de dezesseis (16) quadras, contendo trezentos e trinta e cinco (335) lotes urbanos, com total de 94.361,37m²; logradouros públicos com 45.833,58m²; área de lazer totalizando 8.567,75m²; doze (12) áreas verdes totalizando 7.150,34m², uma (01) área institucional

totalizando 24.470,11m²; APP's com área total de 120.722,88m² e uma (01) área de serviço com 174,60m², conforme planta em anexo. Eventuais impugnações devem ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste. Dou fé. Porto Real/RJ, 11 de novembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CORDEIRO DA FONSECA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 16/07/2019, prenotado sob o nº 443.661, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIA CORDEIRO DA FONSECA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2017, registrado na matrícula 120.892, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 80 - APARTAMENTO 404 - BLOCO 05 - AGUA SANTA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA MONTEIRO PAMPOLHA, LEANDRO NOGUEIRA VIDILE**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 24/09/2019, prenotado sob o nº 445.873, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CASSIA MONTEIRO PAMPOLHA e LEANDRO NOGUEIRA VIDILE, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado na matrícula 46.019-A, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO DOMINGUES, Nº 35 - APARTAMENTO 806 - BLOCO 01 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 04/10/2019, prenotado sob o nº 446.198, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOUSA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2014, registrado na matrícula 87.722, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERNAMBUCO, Nº 876 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ,

de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO RODRIGUES D'ALMEIDA BARBOSA, BIANCA PIRES BARBOSA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 07/10/2019, prenotado sob o nº 796897, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FLAVIO RODRIGUES D'ALMEIDA BARBOSA e s/mulher BIANCA PIRES BARBOSA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no cédula de crédito bancário nº. 19.4757.606.0000043-31, firmado em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 230.137 sob os nºs R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iandu, nº 84 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-340 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 07/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DUARTE DAVID**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 20/08/2019, acompanhado por outro de 10/10/2019, prenotado sob o nº 810289, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de JORGE DUARTE DAVID, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.025 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, Bloco 01, Aptº. 301 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 03/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEITÃO ALVES DE ALMEIDA, FLAVIA CORREA QUITETE DE ALMEIDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1871018, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO LEITÃO ALVES DE ALMEIDA, corretor de imóveis, identidade CNH DETRAN/RJ 00866426462, CPF 025.005.287-31, e sua mulher FLAVIA CORREA QUITETE DE ALMEIDA,

psicóloga, identidade CNH DETRAN/RJ 04487431507, CPF 018.746.217-80, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 254049 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Rio Morto, nº197, casa 101, bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

